



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 (onze) DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO BAIRRO CENTRO.

Às 14h:30min, do dia 11 de janeiro de 2024, conforme convocação publicada no Diário Oficial nº 272/2024, os conselheiros se reuniram, na data e local acima indicados, para a reunião ordinária da gestão do biênio 2022/2024. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: (1) Eduardo Rodrigues (titular - SEAMUR), (2) Evanildo Cardoso Nascimento (titular - SEAMUR), (3) Ricardo Monteiro (suplente - AMA-ARETÊ) (4) Augusto Pascoal (suplente - A. RAÍZES), (5) Noelle Nogueira (Titular - A. RAÍZES) (6) Marcos Santos da Silva (titular - SERVBUZIOS), (7) Carlos Reginaldo Cordeiro (suplente - AITUCUNS), (8) Victor Viana (titular - IEBMA), (9); Ricardo Braga (suplente - SEAMUR); (10) Thomas Weber (titular - AHB). Os Conselheiros ausentes foram: (1) Gabriel Balod (titular - SEAMUR), (2) Felipe Simas (suplente - SEMAUR), (3) Rodrigo Viana Silva (titular - SecOBRAS), (4) Hugo Leonardo Francisco (suplente - SEOD), (5) Pablo Tiribelli (suplente - SEAMUR), (6) Anderson Chaves (titular - SEPUB), (7) Caio Canellas (suplente - SEPUB), (8) Jorge Tardin (titular - AITUCUNS), (9) Anderson Torres (suplente - SERVBUZIOS), (10) Carolina Mazieri (suplente - AHB), (11) Pedro Bulhões (titular - AMA-ARETÊ), (12) Camila Raupp Gautto (suplente - IEBMA), (13) Bruno Severino (suplente - SEMED), (14) Marco Antônio Costa (Titular-SEMED). E com a participação dos seguintes convidados/visitantes: Sra. Cláudia Olympio - Subsecretária de Urbanismo, Sra. Consola (Contadoria - PMAB) e o Sr. Alessandro (Comunicação Oficial - PMAB). Tendo sido verificado quórum de oito (08) conselheiros - entre titulares e suplentes, conforme constam da folha de presença, foi iniciada a reunião às 14h:50min, apresentada a pauta do dia: **1) Deliberação para aprovação do relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA; 2) Apresentação do projeto de urbanização da Lagoa de Geribá; 03) Apresentação do projeto de urbanização da Praia da Tartaruga; 4) Assuntos Gerais.** O Presidente Eduardo Rodrigues iniciou a reunião dando boas-vindas e desejando um bom ano novo a todos e lembrou que este ano será o ano de atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA. Mencionou ainda a necessidade de se fazer uma campanha na cidade para que outras entidades se interessem a participar do Conselho de Meio Ambiente, pois o mandato é de apenas dois anos, podendo ser a entidade reconduzida por mais dois anos. Pontuou ainda que, não adianta haver esta restrição e não haver outras entidades para concorrerem à eleição, inclusive com condições de atenderem a todos os critérios para a habilitação. O Conselheiro Augusto Pascoal ponderou sobre a possibilidade de modificação do Regimento Interno do CMMA, que a sugestão seria as entidades civis não ter que cumprir com todas as exigências e formalidades, porque isso restringe muito, pois temos um bom número de entidades interessadas em participar das eleições do Conselho, mas grande parte delas não cumpre com os critérios, inclusive devido aos custos. O Conselheiro Eduardo Rodrigues afirmou que acha interessante para fomentar a pluralidade dentro do Conselho. Mas que, por outro lado, tem a preocupação de como garantir a autenticidade da entidade. Que, ainda que não se tenha exigências tão burocráticas, mas que tenha alguma classificação que demonstre a autenticidade da entidade civil, pois, afinal, trata-se do Conselho de Meio Ambiente, e que uma das coisas é que de fato a entidade atue dentro daquilo a que ela se propõe e represente, de fato, aquele núcleo ou parcela da sociedade dentro do Conselho.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Concluiu esclarecendo que, apesar dos membros estarem ali como indivíduos, representam as entidades civis e a Administração Pública, portanto temos que ter esse cuidado, de não trazer para o Conselho o nosso pensamento exclusivo, mas representando uma categoria, seja a Administração Pública ou as entidades civis. Que existem entidades civis que querem participar, mas encontram dificuldades, pois, registrar uma ata no cartório, por exemplo, exige um custo que, ou a entidade tem que atender a todo um procedimento para conseguir a gratuidade, ou tem que arcar com os custos. O Conselheiro Augusto Pascoal propôs que poderiam (Associação Raízes) apresentar uma minuta, prevendo que a entidade que não tenha o comprovante de CNPJ, ata de eleição, que possa apresentar relatórios ou uma espécie de portfólio das ações relacionadas às questões ambientais. O Conselheiro Marcos Santos ponderou que, quando se estabeleceram essas regras, foi justamente essas preocupações que o Conselheiro Eduardo externou, e que também devemos ter a preocupação em como essas entidades funcionam, se elas têm mecanismos democráticos, porque, às vezes, se traz para dentro de um conselho pessoas que não têm regras estabelecidas de participação dentro da própria entidade, de assembleias. Que não se sabe se ali é um organismo democrático que realmente dá espaço para as pessoas participarem, aí se traz para dentro do Conselho, que é uma instituição democrática, pessoas que às vezes não têm espaço dentro das próprias entidades para as pessoas participarem, chegarem à diretoria de entidade, assembleias regulares. Que acha que quando se estabelece essas regras é preocupado exatamente com isso. Que, se for flexibilizar, tem que se pensar nisso, se essas entidades garantem participação de seus associados. O Conselheiro Eduardo Rodrigues lembrou que, uma das sugestões apresentadas na última eleição, seria a possibilidade de uma entidade fazer parceria com outra entidade, uma entraria como titular e a outra como suplente. Que esta seria uma possibilidade viável, mas que não foi aceita à época, pois não está na regra. Mas que, de repente, seria um caminho para possibilitar maior participação de outras entidades, mas que achava que valia a pena trazer a minuta para ler, entender, fazer algum adendo, se for o caso e provocar essa modificação. O Conselheiro Eduardo Rodrigues introduziu o primeiro item da pauta: deliberação para aprovação do relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e lembrou que na reunião passada (dezembro/2023) o Sr. Ricardo Braga (Conselheiro Suplente e Coordenador Administrativo da Secretaria do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR) havia realizado uma apresentação mais sucinta e se comprometeu em trazer alguém que pudesse dar mais detalhes sobre aquele item, e então poderíamos deliberar se aprovar ou não o relatório. Em seguida oportunizou a palavra ao Conselheiro Ricardo Braga. O Conselheiro Ricardo Braga iniciou sua fala dizendo que, assim como combinado na última reunião, convidou a Sra. Consola, da Contadoria do Município para dar apoio para interpretar toda a documentação financeira e contábil, para que os conselheiros pudessem ter acesso àquelas informações e ter conhecimento e tirar dúvidas em relação ao exercício 2022 e 2023, pois acabou-se ultrapassando essas faixas com a não aprovação devido a complexidade da documentação. Informou ainda que as documentações seriam apresentadas no monitor e convidou a Sra. Consola para fazer a explanação. O Conselheiro Marcos Santos questionou já seria o consolidado 2023 ou a mesma apresentação anterior, no que a Sra. Consola respondeu que já seria o fechado até dezembro (2023). As imagens dos documentos foram apresentadas no monitor e a Sra. Consola passou a fazer a explanação ao Conselho sobre as contas do FMMA a partir do ano 2022, apresentando valores de rendimentos, transferências recebidas e despesas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

88 Durante a apresentação houve a contribuição dos Conselheiros Ricardo Braga, Evanildo
89 Nascimento e Eduardo Rodrigues exemplificando como se dá o trâmite dos processos com
90 requerimentos referentes ao FMMA, e que, pelo fato da Secretaria do Ambiente e Urbanismo
91 não ter gestão plena, depende do procedimento de outras secretarias e departamentos que, por
92 sua vez, também têm suas demandas, o que torna mais morosa a conclusão do procedimento e
93 execução de projetos para aplicação de recursos do FMMA. A Sra. Consola respondeu às
94 perguntas dos conselheiros e esclareceu termos sobre finanças e procedimentos orçamentários e
95 financeiros. Antes da conclusão da apresentação, o Conselheiro Marcos Santos indagou à Sra.
96 Consola se havia alguma pendência de repasses referentes ao TAC e em que situação estaria seu
97 cumprimento. A Sra. Consola respondeu que não era tema dentro de sua secretaria e conclui a
98 apresentação. Ficou acordado que os documentos apresentados seriam disponibilizados a todos
99 os conselheiros através do grupo do aplicativo *WhatsApp*. Deu-se início ao segundo item da
100 pauta: apresentação do projeto da Lagoa de Geribá, quando a palavra foi oportunizada à Sra.
101 Cláudia Olympio, que fez a apresentação de um vídeo com a maquete digital animada do projeto
102 proposto. Em seguida explanou sobre a sondagem e estrutura, sobre os elementos do projeto,
103 como bancos, ciclovia e mirantes, e respondeu às perguntas e esclareceu dúvidas dos
104 conselheiros. O Conselheiro Marcos Santos afirmou que estava um pouco preocupado, pois a
105 Lagoa é um parque, e o quanto o projeto iria avançar, se iria espantar a fauna. A Sra. Claudia
106 Olympio esclareceu que o estudo ambiental abordaria exatamente esta parte. O Conselheiro
107 Evanildo Nascimento acrescentou que a Prefeitura havia feito todo um diagnóstico ambiental da
108 Lagoa, que é uma área de parque e continuará sendo, com esta intervenção urbanística no
109 entorno, com previsão de respeitar, ao máximo possível, toda a fauna que existe ali. Que já há
110 uma interferência com as construções do entorno e que a intervenção é a menos possível, no
111 sentido de causar qualquer perturbação à fauna local. Continuou dizendo que, além da
112 intervenção urbanística, que será executado um projeto ambiental para fazer o tratamento
113 biológico da Lagoa, que a parte de qualidade da água irá melhorar bastante, e que o Serviço de
114 Fiscalização Ambiental atuou para exigir a ligação dos imóveis do entorno da lagoa à rede
115 separativa de esgoto, mas que ainda há uma contribuição pela rede de drenagem, e reafirmou
116 que, em paralelo com o trabalho urbanístico, será feito o tratamento ambiental, aproveitando o
117 estudo que a Prefeitura já pagou. Apontou ainda que devido ao período de estiagem, as lagoas
118 diminuem seu volume de água, e que a Lagoa de Geribá chega a secar completamente, e que está
119 entrando com um processo para autorização para desassoreamento e retirar um pouco daquele
120 material. O Conselheiro Victor Vianna considerou que o projeto pode contribuir para evitar
121 ocupações irregulares e o despejo de lixo e preservar a área ainda vegetada. O Conselheiro
122 Evanildo Cardoso afirmou que uma das propostas é fazer a conexão entre os bairros com uma
123 via alternativa e que, na parte de vegetação, a ideia é fazer a manutenção para criar trilhas
124 naturais. A Sra. Cláudia Olympio perguntou se ainda havia alguma dúvida. Sendo a resposta
125 negativa, deu-se início ao terceiro item da pauta: Apresentação do projeto de urbanização da
126 Praia da Tartaruga. Foi exibido um vídeo com a maquete digital animada do projeto proposto.
127 Durante a apresentação a Sra. Cláudia Olympio informou que o projeto ocupará apenas 1/3 (um
128 terço) da área e que o restante será para recuperação ambiental. No vídeo foi apresentado a
129 implantação e o interior dos quiosques. O Conselheiro Marcos Santos perguntou sobre o
130 esgotamento sanitário, ao que a Sra. Cláudia Olympio respondeu que será por meio da instalação

ERM



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

131 de uma rede separativa. O Conselheiro Augusto Pascoal perguntou se teria a rua atrás do
132 quiosques. O Conselheiro Evanildo Nascimento afirmou que não, que os quiosques serão
133 encostados o mais próximo de onde já está impactado e que o acesso será pela frente. A Sra.
134 Cláudia Olympio acrescentou que não haverá mais acesso de carro. O Conselheiro Evanildo
135 Nascimento também acrescentou que foi o Ministério Público que exigiu isso, para tirar de cima
136 da berma da praia e recuperar a restinga. A Sra. Cláudia incluiu que o acesso será direcionado
137 com cerca. O Conselheiro Thomas Weber questionou se haveria uma área de carga e descarga,
138 ao que a Sra. Cláudia Olympio respondeu que deverá ser utilizado o carrinho. O Conselheiro
139 Thomas Weber pontuou que teria que ter uma área para transbordo dos caminhões para os
140 carrinhos, e perguntou onde seria esta área. O Conselheiro Evanildo Nascimento respondeu que
141 será onde já acontece hoje, no cul-de-sac anterior à área. O Conselheiro Marcos Santos observou
142 que será um especo de competição dos clientes dos quiosques com o transporte dos carrinhos. O
143 Conselheiro Thomas Weber apontou que os quiosqueiros deverão fazer isso cedo: seis, sete
144 horas da manhã abastece os quiosques. Continuou questionando sobre o lixo, para onde iria os
145 resíduos sólidos? O Conselheiro Evanildo Nascimento respondeu que terá que ter uma
146 normatização para retirar, ter caçambas de recolhimento. A Sra. Cláudia Olympio informou que
147 esta logística já existe, mas que não está tão respeitada. O Conselheiro Evanildo Nascimento
148 acrescentou que é difícil; que algumas vezes jogam um monte de coco na área que está sendo
149 recuperada; que tiveram que cercar para estabelecer um limite físico. O Conselheiro Marcos
150 Santos observou a necessidade da presença da Fiscalização de Postura. A Sra. Cláudia Olympio
151 perguntou se havia mais alguma dúvida, quando um dos conselheiros perguntou sobre a licitação
152 do projeto, ao que foi respondido pela Sra. Cláudia Olympio que já estava em processo. O
153 Conselheiro Evanildo Nascimento comunicou que, se não estivesse enganado, a execução
154 (recursos) daquele projeto não seria pelo FMMA, mas que a parte de projeto, estudos, topografia,
155 sondagem foram feitos pelo FMMA, mas a parte executória, da obra em si, será a prefeitura por
156 outros setores, que acha ser pela Secretaria de Obras que irá fazer. O Conselheiro Augusto
157 Pascoal perguntou se a Lagoa de Geribá seria pelo FMMA, ao que foi respondido pelo
158 Conselheiro Evanildo nascimento, que sim, a execução será pelo FMMA. O Conselheiro Victor
159 Viana perguntou se a obra na Lagoa de Geribá já estava licitada. O Conselheiro Evanildo
160 Nascimento respondeu que estava acontecendo naquela manhã. A Sra. Cláudia Olympio
161 perguntou mais uma vez se ainda havia alguma dúvida sobre a apresentação, ao que todos
162 responderam que não. Foi então finalizado o terceiro item da pauta. Em seguida o Conselheiro
163 Eduardo Rodrigues perguntou ao Conselheiro Ricardo Braga se havia ainda algo a apresentar,
164 ao que foi respondido que havia algo com relação a um projeto no Alto da Rasa ou lagoa da
165 Rasa. O Conselheiro Evanildo Nascimento solicitou que fosse mostrado, no monitor, a
166 localização da lagoa através do programa *Google Earth* e informou que solicitou a um dos
167 técnicos do setor de projetos que realizasse uma vistoria, que concluiu que seria necessário a
168 realização de um estudo, fazer sondagem e batimetria. Acrescentou que não estava no escopo de
169 nenhum projeto, no memento, de fazer aquele investimento, mas que, como foi uma motivação
170 do Ministério Público, e para gente (Secretaria do Ambiente e Urbanismo) é interessante
171 também, porque tem poucos estudos disponíveis sobre a Rasa, então encomendou o estudo de
172 toda aquela área, que custou em torno de R\$ 400.000,00. Em seguida, o Conselheiro Ricardo
173 Braga afirmou que já havia compartilhado os arquivos referentes ao FMMA no grupo de

ERM



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

WhatsApp do CMMA, e passou a apresentar no monitor, com o acompanhamento do
conselheiros, a listagem dos contratos, dos valores pagos e dos credores de 2022 e 2023.
Prosseguiu informando as ações realizadas com recursos do FMMA: em 2022 foram pagos o
serviço referente à contratação de empresa especializada para ministrar curso de mediação de
níveis de ruído; os carros e a embarcação. Que em 2023 foram pagas as obras de drenagem no
valão de Cem Braças, estudos técnicos e projetos executivos para a Lagoa de Geribá, Praia da
Tartaruga, Praia Azeda, Horto a lagoa na rasa. Ao fim da apresentação, o Conselheiro Ricardo
Braga perguntou se havia alguma dúvida quanto aos valores apresentados que saíram do FMMA
e acrescentou que, até aquele momento, não se havia feito uma votação em relação ao FMMA, e
novamente perguntou se havia alguma dúvida, pois precisava-se fazer uma votação em relação
as contas de 2022 e 2023. Sem respostas, o Conselheiro Ricardo Braga passou a palavra ao
Conselheiro Eduardo Rodrigues que repetiu a pergunta se havia alguma dúvida ou alguma
questão a colocar. O Conselheiro Ricardo Monteiro perguntou se foi apresentado o orçamento de
2022 inteiro, ao que foi respondido pelo Conselheiro Ricardo Braga que sim, de 2022, e explicou
que alguns procedimentos se iniciam em um ano, o empenho é no ano seguinte e o pagamento é
no ano posterior. O Conselheiro Ricardo Monteiro afirmou que para ele estava claro. O
Conselheiro Eduardo Rodrigues retomou a palavra e perguntou se algum membro do Conselho
tinha alguma objeção ao relatório apresentado ou algum questionamento. Em seguida perguntou
se poderia por em votação a aprovação, ou não. O Conselheiro Augusto Pascoal ponderou que,
de acordo com a lei do FMMA, pelo que ele havia observado, não havia atribuição do CMMA
aprovar, mas cabe à Secretaria, que o artigo sétimo (da lei do FMMA) coloca que a quem caberá
a aprovação dos balancetes mensais e anuais, é a secretaria. O Conselheiro Ricardo Braga
afirmou ter um problema, pois o TCE (Tribunal de Contas do Estado) cobra que o Conselho
aprove. O Conselheiro Marcos Santos acrescentou que sim, que a prestação de contas cabe ao
CMMA, no que o Conselheiro Augusto Pascoal concordou que a apresentação sim, inclusive
consta do inciso quinto do artigo sétimo (da lei do FMMA). O Conselheiro Ricardo Braga
lembrou que, quando em 2021 ele enviou apenas o relatório e o Conselho deu "ok", o TCE
aceitou, já em 2022 e 2023 ele exigem um relatório dizendo que foi prestado contas e que está
tudo "ok". O Conselheiro Marcos Santos sugeriu que pode ser a ata. O Conselheiro Eduardo
Rodrigues esclareceu que a intenção é exatamente esta, se tem alguma oposição ao relatório
apresentado ou se todos concordam com o que foi apresentado. O Conselheiro Thomas Weber
apontou que já havia colocado em algumas reuniões passadas que, no plano de ação aprovado de
2023, o item três (saneamento básico), que acha que esse foi o valor utilizado para fazer as obras
de nove milhões, que não diz obra, que ali não diz obra, saneamento básico, conexão de imóveis
de baixa renda à rede, manutenção de rede de drenagem, rede coletoras e outros, que não diz
obras. No que outros conselheiros explicaram como sendo manutenção da rede de drenagem. O
Conselheiro Ricardo Braga informou que aquilo já havia sido tema de discussão. O Conselheiro
Thomas Weber então perguntou qual foi a discussão, ao que o Conselheiro Ricardo Braga
respondeu que a AMOCA (Associação do Bairro Ferradura) fez um denúncia ao TCE, mas o
TCE entendeu que não, que na cabia a denúncia, que foram apresentados os documentos
juntamente com a Contadoria e o TCE entendeu que está dentro sim, e acrescentou que foram
enviadas todas as atas, inclusive às referentes ao saneamento básico. O Conselheiro Marcos
Santos perguntou como exatamente o TCE estava cobrando, ao que o Conselheiro Ricardo Braga

ERM



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

217 respondeu que pode ser a ata. O Conselheiro Marcos Santos repetiu a pergunta sobre o que
218 exatamente estava cobrando, pois, por sua experiência no Conselho de Saúde, que por ter uma
219 previsão na legislação federal de que tem que ter um parecer do Conselho sobre as contas do
220 FMMA, o Tribunal de Contas pede a legislação do município referente à criação do Fundo e
221 pede as competências, para poder saber se cabe cobrar o parecer do Conselho, então, por isso,
222 queria saber como exatamente o TCE estava cobrando. O Conselheiro Ricardo Braga então
223 respondeu que não cobra um parecer, mas a ata do Conselho tomando conhecimento e tendo
224 acesso ao uso do Fundo dentro daquele exercício. O Conselheiro Marcos Santos perguntou se
225 então não cobra deliberação se aprova ou não aprova, se eles pedem uma apresentação. O
226 Conselheiro Eduardo Rodrigues tomou a palavra e afirmou entender que não tem porquê
227 apresentar um relatório e o Conselho não se posicionar, pois, apresentou-se um relatório e é só
228 isso? Não dizemos nada, se está ou não de acordo? Que acha que o Conselho deve falar:
229 concordamos, não concordamos. O Conselheiro Marcos Santos pediu que fosse lido o trecho da
230 lei, ao que o Conselheiro Augusto Pascoal fez a leitura do artigo sétimo (lei do FMMA): A
231 gestão do FMMA será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a quem caberá:
232 1) estabelecer e implementar a política de aplicação de recursos do FMMA através do plano de
233 ação, com base nas diretrizes do Plano Diretor, o plano de ação do meio ambiente e as
234 prioridades desta lei, aprovado pelo CMMA; 2) Elaborar propostas orçamentárias do FMMA
235 observado o PPA a LDO e as demais normas e padrões estabelecidos nas leis pertinentes; 3)
236 Ordenar as despesas do FMMA; 4) Aprovar os balancetes mensais de receitas e despesas e
237 balanços do FMMA e 5) onde é citado o CMMA, encaminhar o relatório de atividades e a
238 prestação de contas anuais ao CMMA e à Câmara Municipal de Armação dos Búzios. O
239 Conselheiro Marcos Santos afirmou que não teria problema em se manifestar sobre a
240 apresentação que foi feita, mas que é bom ter clareza sobre isso. O Conselheiro Evanildo
241 Nascimento declarou que se sente mais confortável em fazer essa apresentação e submeter sim a
242 aprovação do relatório, pedindo para que seja questionado ou aprovado; que se alguém tiver
243 mais questões a fazer, seriam respondidas, para trazer mais clareza, que a ideia é que seja
244 transparente no que está fazendo na gestão do Fundo, porque ele tem essa dupla função, que está
245 Secretário e é coordenador do Fundo de Meio Ambiente, sendo ordenador de despesa. Então fica
246 muito ruim ele mesmo aprovar como Secretário, então quanto submete aqui (ao CMMA) e os
247 colegas votam sim ou não, se sente mais confortável nessa condição de poder ser questionado e
248 poder sanar as dúvidas antes de seguir adiante. O Conselheiro Marcos Santos declarou que, de
249 sua parte, independente do que decidirem, para ele está aprovado, mas quer registrar que o que
250 falou na reunião passada, que ficasse mais clara nas próximas execuções orçamentárias a questão
251 do saneamento, por que o Conselho às vezes usa uma palavra como saneamento básico, visando
252 a ampliação da rede coletora de esgoto, e depois isso é transformado em outra coisa que a gente
253 não pensou, porque a gente usou um termo genérico, saneamento básico, aí se aplicou à
254 drenagem, se aplicou à várias outras coisas que não era aquilo que a gente sonhava ou planejava.
255 Concluiu que, da sua parte, ele aprovava, mas com esta ressalva, que as ações da Secretaria
256 sejam mais objetivas, que a gente precisa ter clareza que estamos votando pela ampliação da rede
257 coletora, então vai ser ampliação da rede coletora. O Conselheiro Ricardo Monteiro ponderou
258 que isso também é perigoso, que às vezes o texto muito restritivo impede que, tendo uma ação
259 importante ou uma necessidade que surge, se consiga enquadrar (dando como exemplo o



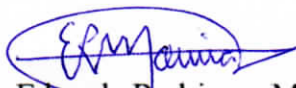
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

congresso de resíduos sólidos). O Conselheiro Marcos Santos observou que a sua preocupação, estando na Fiscalização, é o esgoto aflorando na cidade, especialmente naquela época, que chega a ser vergonhoso porque é toda hora denúncia de esgoto para tudo quanto é lado transbordando, e pensa que temos que ter o objetividade sim, se queremos resolver esse problema, tem que ser objetivo e focado nessa questão. Que o orçamento é alto, que nada impede de ter abertura para outras ações; que lá atrás foi falado que queríamos a construção da rede coletora, e depois aplicou-se em drenagem lá no valão, que entende que a questão do valão de Cem Braças é importante, que a população espera há muito tempo, mas se sabe que Cem Braças ainda está precisando da rede coletora, e agora foi trazida a notícia de que terá investimento de fora. Conclui afirmando que esta era sua ressalva e que, quanto à questão de adesão (à atas de outras licitações), não se tem muita clareza, que quando se tem um licitação própria, há mais clareza na execução orçamentária. O Conselheiro Ricardo Braga ponderou que, dentro das modalidades de licitação, a que era mais viável economicamente e em tempo era a adesão, e foi o que permitiu realizar a obra. O Conselheiro Eduardo Rodrigues acrescentou que, se naquela época não se sabia, depois disso aprendemos, pois vamos aprendendo com o tempo e acumulando, que quando falamos de saneamento, estamos falando de quatro itens: varrição, drenagem, coleta de esgoto e abastecimento de água. Que quando o Conselho aprovou, aprovou saneamento básico, e a Administração Pública julgou mais conveniente e oportuno aplicar aquele volume que nós tínhamos aprovado em drenagem. Já este ano, quando aprovamos o Plano, já tivemos o cuidado de colocar mais detalhada esta questão; que no próximo ano, no item saneamento, deve ter o subitem os valores definidos para coleta separativa de esgoto e abastecimento de água, pois esse item dá para especificar, pois o saneamento básico são quatro serviços. Prosseguiu agradecendo ao Conselheiro Ricardo Braga pela apresentação e declarou que uma das funções do CMMA é o controle social, o que passa também pela questão financeira, aplicação de recursos públicos, especialmente recursos do FMMA, acrescentou que também tinha uma ressalva, que a próxima apresentação seja algo mais didático e simples, e que as planilhas ficassem à disposição para quem quisesse mais detalhamento. Afirmou ainda que sua ressalva estava considerando a possibilidade da reunião está sendo acompanhada por pessoas da comunidade, de várias camadas da sociedade; que o FMMA é um assunto conhecido na cidade. O Conselheiro Victor Viana observou que os arquivos poderiam ser compartilhados antes da reunião, para poder ter uma compreensão maior. O Conselheiro Marcos Santos disse que também havia pedido, ao que o Conselheiro Ricardo Braga informou que havia solicitado com antecedência, mas que só recebera naquele dia. O Conselheiro Eduardo Rodrigues atentou para a hora e afirmou que ainda havia assuntos gerais a serem tratados e perguntou novamente se algum dos conselheiros teria alguma objeção ao relatório apresentado, anotadas as ressalvas de cada um. Os Conselheiros Marcos Santos e Victor Viana solicitaram que suas ressalvas constassem da ata. O Conselheiro Augusto Pascoal solicitou que registrasse na ata que, na condição de representante da associação, para trazer o voto, precisava, antes, apresentar ao grupo, que, nesse caso, não teria o que fazer a não ser se omitir da votação, que dá próxima vez, seja possível trazer antes para levar ao grupo e trazer o seu posicionamento definido, assim poderá contribuir de fato com a votação. Não havendo qualquer outra objeção, o Conselheiro Eduardo Rodrigues iniciou o quarto e último item: assunto gerais, tendo como tema a Secretaria Executiva do CMMA. Perguntou à Conselheira Noelle Nogueira se assumiria a Secretaria Executiva, que a resposta foi negativa. O



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

303 Conselheiro Eduardo Rodrigues prosseguiu afirmando que aquela era a quarta reunião do
304 CMMA sem a Secretaria Executiva e que será a terceira ata que precisa ser redigida, entre outras
305 funções da Secretaria Executiva. Que já estava claro que não seria dentro do Conselho que se
306 faria uma Secretaria Executiva, que ficava de mãos atadas pois, o próprio Conselho, por diversas
307 vezes se manifestou sobre as atribuições que constam no Regimento Interno, até para se opor à
308 algumas decisões da Administração Pública, que esta é uma demanda do CMMA, que é um
309 exigência para o CMMA ter sua composição, que dentro das obrigações do CMMA está instituir
310 a sua Secretaria Executiva, que são as quatro cadeiras do Conselho: a presidência, a vice-
311 presidência, a plenária e a Secretaria Executiva, é assim que funciona o Conselho, então pode-se
312 dizer que o Conselho não está completo, o registro da ata é algo importante. O Conselheiro
313 Victor Viana perguntou se a redação da ata era competência da Secretaria Executiva, ao que o
314 Conselheiro Eduardo respondeu que é uma dentre outras funções, mas que a redação da ata é
315 uma das mais importantes, pois é o meio de documentar as decisões do CMMA. O Conselheiro
316 Victor Viana perguntou se apenas membros do CMMA poderia fazer a ata ou se membros das
317 entidades poderiam fazer. O Conselheiro Eduardo Rodrigues respondeu que o Regimento Interno
318 determina que a Secretaria Executiva é composta por um dos membros do CMMA, sem definir.
319 Conclui que, na atual situação, se tiver alguma entidade que compõe o Conselho que tenha
320 alguém disponível que possa se voluntariar, que na condição de presidente, não discordaria,
321 desde que o representante da entidade civil assumisse a Secretaria Executiva e delegasse para
322 alguém da entidade fazer o documento, e ele assumisse e assinasse, pois, quem assina a ata é o
323 presidente e o/a Secretário(a) Executivo(a), ou seja, pode ser alguém da entidade que não está no
324 Conselho, que tudo bem, se nenhum outro membro tiver objeção, mas na condição de que, o
325 representante dessa entidade assuma como Secretário Executivo. O Conselheiro Marcos Santos
326 deu como exemplo o trabalho do Secretário Executivo da Câmara, que apenas coordena os
327 trabalhos. O Conselheiro Evanildo Nascimento ponderou que, nesse caso poderia verificar a
328 contratação de um funcionário pelo Fundo, ao que o Conselheiro Eduardo Rodrigues apontou
329 que isso implicaria em usar recursos do Fundo para despesas correntes, o que não é permitido. O
330 Conselheiro Marcos Santos lembrou da proposta de se alterar a lei exclusivamente para permitir
331 despesas com custeio com a manutenção do Conselho. Os Conselheiros Marcos Santos e Victor
332 Viana afirmaram que poderiam verificar se em suas respectivas entidades haveria alguém
333 disponível para a tarefa. O Conselheiro Eduardo Rodrigues informou que iria verificar com a
334 Secretaria de Educação, que estava fazendo processo seletivo, se poderia destinar alguém para
335 ser secretária do Núcleo Municipal de Educação Ambiental e que pudesse auxiliar também o
336 CMMA. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e
337 encerrou a reunião às 17h:01min.


Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente